



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 388f Data 05.12.01

Horário 9:20

Renata

LEI Nº 4.101 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

Acréscimo Programa no Plano Plurianual para o período de 1.998 a 2.001, e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2.001, e Abre Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei;

Art 1º.

Fica incluído, no Plano Plurianual do Município de Assis, aprovado pela Lei nº 3.629 de 13/10/1.997, e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.942 de 17/07/2000, o programa 510 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, detalhado no anexo I, que integra esta Lei:

Art 2º.

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.516,38 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.
5.4
10.60.3251.510
4210

SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS
AQUISIÇÃO DE ÁREA P/ INSTAL.DO ATERRO SANITÁRIO
Aquisição de Imóveis R\$ 10.516,38

Art 3º.

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.
5.3
13.77.4581.223
(170) 4110

SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
IMPLANT.SISTEMA DE DREN.AGUAS PLUVIAIS
Obras e Instalações R\$ 10.516,38

Art 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 28 de novembro de 2001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 1.998 – 2.001

ANEXO I

Nº	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
510	Aquisição de área destinado ao aterro sanitário	Adquirir uma área de terra destinada ao depósito de lixo deste município, devido a saturação da existente.

